# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 2/2023

*Modifica o artigo 11, caput, da Lei Orgânica do Município.*

Art.1° O *caput* do artigo 11 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 11 A remuneração será fixada por meio de resolução de iniciativa da Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente.*

*§ 1° ....*

*§ 2° ....*

*§ 3° ....".*

OBJETO DELIBERAÇÃO
Comissões
Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 03 / 07 / 2023
PRESIDENTE

Art.2° Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2023.

A mesa,

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposta que visa adequar a legislação local ao entendimento tanto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quanto do Supremo Tribunal Federal acerca do instrumento legislativo adequado ao caso. Ante o exposto, solicitamos a sua aprovação.

Airton Luis Pegoraro
Presidente

Benedito Antonio Franchini
1° Secretário

Myrella Soares da Silva
2ª Secretária

Câmara Municipal de Bariri/SP
03 JUL 2023
PROTOCOLO
Nº 471